



# CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO Nº 45, DE 19 DE JULHO DE 2022.-

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO, ESTADO DE SÃO PAULO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, ficando submetida à sanção e/ou promulgação pelo Senhor Prefeito:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento municipal.

08- Assistência Social

08244- Proteção Social

08244006 – Proteção Social de Média Complexidade

339039.00 – 85-8 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Transf. Federal - R\$ 100.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro referente ao Ministério da Cidadania, sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a manutenção e custeio – Emenda Parlamentar - Sistema de Gestão de Transferência Voluntárias –SIGTV.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário “Ex-Vereador Ieron Ribeiro da Silva”, 19 de julho de 2022.

**A M E S A,**

  
**THIAGO FRANCISQUINI VIANA**

Presidente

  
**MARCO ANTONIO GATO**

1º Secretário

  
**SANDRO RIBEIRO DOS SANTOS**

2º Secretário